



MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.

CNPJ/MF nº 22.902.554/0001-17 - NIRE 31300114970
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada em 14 de abril de 2025, às 10:00 horas, por vídeo conferência, nos termos da Cláusula 8, Parágrafo 2º do estatuto social da Mineração Morro do Ipê S.A. ("Companhia"), com sede na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR – 381, parte, KM 520, Área Rural, CEP 32499-899. **2. MESA:** Presidente: Manuel Fares Hermeto, nomeado pelo único acionista; Secretário: Renan Soares Maia, nomeado pelo presidente da assembleia ora nomeado. **3. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** A convocação foi dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, detentor de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da realização da oferta de resgate antecipado da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da 4ª (quarta) emissão da Companhia ("Debêntures da Quarta Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Mineração Morro do Ipê S.A.", celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejussório – Dívida Existente") em 11 de setembro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Quarta Emissão" e "Quarta Emissão", respectivamente). **4.2.** a aprovação da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, no valor total de R\$1.020.915.000,00 (um bilhão, vinte milhões, novecentos e quinze mil reais), da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Mineração Morro do Ipê S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fidejussório" e "Escritura de Emissão", respectivamente), mediante distribuição pública, pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **4.3.** a aprovação da contratação e/ou renegociação, pela Companhia, junto (1) ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de agente de swap ("Agente de Swap – Primeira Série"), de notas de negociação ("Contrato de Swap – Primeira Série"); (2) ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de agente de swap ("Agente de Swap – Segunda Série"), e em conjunto com o Agente de Swap – Primeira Série, "Agentes de Swap", de notas de negociação ("Contrato de Swap – Segunda Série") e, em conjunto com o Contrato de Swap – Primeira Série, "Contratos de Swap"; e (3) ao Agente de Swap – Dívida Existente (conforme definido abaixo), na qualidade de agente de swap, da Nota de Negociação – Ponta Contrária (conforme definido abaixo), todas no âmbito do "Contrato de Operações de Derivativos" celebrado entre a Companhia e o Agente de Swap em 05 de agosto de 2022; **4.4.** a aprovação da outorga das seguintes garantias reais, em benefício conjunto (I) dos Agentes de Swap, no âmbito dos Contratos de Swap; e (II) dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, as quais serão compartilhadas nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor com os Agentes de Swap e com os Debenturistas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão: (a) Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo), por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo); e (b) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Garantias Compartilhadas e Cessão Condicional (ambas conforme definidas abaixo), por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); **4.5.** a aprovação da outorga da Cessão Fiduciária da Conta Contribuição de Capital (conforme definido abaixo), em benefício conjunto (I) dos titulares das Debêntures da Segunda Série, representados pelo Agente Fidejussório; e (II) do Agente de Swap – Segunda Série, as qual será compartilhada nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor, com o Agente de Swap – Segunda Série e com os Debenturistas da Segunda Série, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); **4.6.** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) e do Contrato de Aporte de Capital (conforme definido abaixo); **4.7.** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, do Contrato de Cessão Fiduciária de Mútuos com Acionistas (conforme definido abaixo), se e quando forem celebrados Mútuos Permitidos (conforme definido na Escritura de Emissão) entre a Companhia e referidos acionistas; **4.8.** a celebração, pela Companhia, do Aditamento ao Contrato de Administração de Contas (conforme definido abaixo); **4.9.** a outorga, pela Companhia, de procurações por prazo superior a 1 (um) ano no âmbito dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), independentemente das limitações temporais previstas na Cláusula 15, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, e para que tais procurações possam ser substabelecidas; **4.10.** a autorização à diretoria da Companhia para realizar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aqui previstas, incluindo a elaboração e celebração dos Documentos da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) e da Nota de Negociação – Ponta Contrária, incluindo termos de quitação junto ao Agente de Swap – Dívida Existente (conforme definido abaixo), aditamentos à Escritura de Emissão, e a formalização da contratação do Agente Fidejussório, do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escritorador (conforme definido na Escritura de Emissão), o Agente de Liquidação (conforme definido na Escritura de Emissão), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), Banco Depositário (conforme definido abaixo), entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e **4.11.** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as matérias acima. **5. DELIBERAÇÕES:** O único acionista da Companhia aprovou a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e deliberou o que segue: **5.1.** a aprovação da realização da oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Quarta Emissão, nos termos da Escritura da Quarta Emissão, conforme aprovadas em sede de assembleia geral de debenturistas dos titulares das Debêntures da Quarta Emissão, realizada em 14 de abril de 2025; **5.2.** a Emissão e a Oferta, com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, terão as seguintes características e condições principais: (I) Número da Emissão. A Emissão representará a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia. (II) Número de Séries. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, "Séries", e individual e indistintamente, "Série"), sendo (a) as Debêntures no âmbito da primeira Série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", e (b) as Debêntures no âmbito da segunda Série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série". Ressalvadas as menções expressas às Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto. (III) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 1.020.915.000,00 (um bilhão, vinte milhões, novecentos e quinze mil reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo (a) R\$ 758.394.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais) correspondente às Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 262.521.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil reais) correspondente às Debêntures da Segunda Série. (iv) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, de acordo com os termos previstos no "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da 5ª (Quinta) Emissão da Mineração Morro do Ipê S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). (v) Destinação dos Recursos. A totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados pela Companhia por meio da Emissão será destinada: (a) (1) ao pré-pagamento total das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Quarta Emissão; (2) à liquidação da "Nota de Negociação nº 20240911000227", contratada sob o amparo do "Contrato de Operações de Derivativos", em 11 de setembro de 2024, entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A. ("Agente de Swap – Dívida Existente" e "Nota de Swap – Quarta Emissão", respectivamente); (3) à liquidação da "Nota de Negociação nº 20250414000052", contratada sob o amparo do "Contrato de Operações de Derivativos", em 14 de abril de 2025, entre a Companhia e o Agente de Swap – Dívida Existente ("Nota de Swap – Ponta Contrária", e em conjunto com a Quarta Emissão e a Nota de Swap – Quarta Emissão, as "Dividas da Quarta Emissão" ou "Dividas Existentes"); (b) à realização ou reembolso dos investimentos relacionados à Expansão (conforme definido na Escritura de Emissão); e (c) havendo recursos remanescentes após os pagamentos indicados nos itens (a) e (b), para propósitos corporativos gerais, incluindo, sem limitação, reforço de caixa e capital de giro da Companhia. (vi) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 20 de abril de 2025 ("Data de Emissão"). (vii) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures de uma determinada Série será a primeira data de integralização das Debêntures da respectiva Série (cada uma, "Data de Início da Rentabilidade"). (viii) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pelo Escritorador (conforme definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista. (ix) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (x) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (xi) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) nos termos previstos na Escritura de Emissão, (a) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.191 (dois mil cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de abril de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures Primeira Série"); e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de

vencimento de 2.191 (dois mil cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de abril de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures Segunda Série", e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures Primeira Série, cada uma, uma "Data de Vencimento"). (xii) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (xiii) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 1.020.915 (um milhão, vinte mil, novecentas e quinze) Debêntures, sendo (a) 758.394 (setecentas e cinquenta e oito mil, trezentas e noventa e quatro) Debêntures da Primeira Série; e (b) 262.521 (duzentas e sessenta e dois mil, quinhentas e vinte e uma) Debêntures da Segunda Série ("Debêntures"). (xiv) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição Inicial"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à respectiva Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* a partir da respectiva Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Subscrição Final", e, em conjunto com o Preço de Subscrição Inicial, "Preço de Subscrição"). As Debêntures poderão ser inscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: (a) alteração na taxa básica de juros (SELIC); (b) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (c) alteração no IPCA, ou (d) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA. (xv) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xvi) Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrup*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI Over"), acrescida de uma sobre taxa (*spread*) equivalente a 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, a partir da Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequentemente, a data de pagamento decorrente de declaração de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão ou a data de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvii) Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI Over, acrescida de uma sobre taxa (*spread*) equivalente a 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a partir da Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série subsequentemente, a data de pagamento decorrente de declaração de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão ou a data de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xviii) Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa, o pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será realizado em parcelas trimestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 20 (vinte) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, sendo que a primeira parcela será devida em 20 de julho de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas da Primeira Série nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem titulares das Debêntures da Primeira Série no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (xix) Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa, o pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será realizado em parcelas trimestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 20 (vinte) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, sendo que a primeira parcela será devida em 20 de julho de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com cada Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme o cronograma descrito na Escritura de Emissão. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas da Segunda Série nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem titulares das Debêntures da Segunda Série no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (xx) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total ou Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2026, e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (cada uma, uma "Data de Amortização"), conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão. (xxi) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total ou Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2026, e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com cada Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, cada uma, uma "Data de Amortização"), conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão. (xxii) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escritorador (conforme definido na Escritura de Emissão) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (xxiii) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequentemente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(is)" (a) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (b) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3 ou qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou qualquer dia em que não houver expediente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou na localidade em que referida obrigação deva ser cumprida, conforme o caso; e (c) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na localidade em que referida obrigação deva ser cumprida, conforme o caso. (xxiv) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e (b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (xxv) Decadência dos Direitos aos Acréscimos. Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Companhia nos locais indicados na Escritura de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração e/ou dos Encargos Moratórios, conforme o caso, no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento. (xxvi) Reputação. As Debêntures não serão objeto de reputação programada. (xxvii) Publicidade. Sem prejuízo de observar o disposto no artigo 13 da Resolução CVM 160, todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de "Avisos aos Debenturistas", e publicados no Jornal de Publicação, com divulgação simultânea da íntegra do documento na página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital de autenticidade dos documentos mantidos nas páginas próprias emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor, nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, bem como disponibilizados no site da Companhia na rede mundial de computadores (<https://www.ipemineracao.com.br/>), nos termos do

artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as limitações impostas pela Resolução CVM 160 em relação à publicidade da Oferta e os prazos legais, devendo, ainda, a Companhia comunicar o Agente Fidejussório da realização da referida publicação ou divulgação, na mesma data de sua publicação ou divulgação. A Companhia poderá alterar o Jornal de Publicação por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fidejussório e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, conforme aplicável. (xxviii) Tratamento Tributário. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Agente de Liquidação (conforme definido na Escritura de Emissão), ao Escritorador (conforme definido na Escritura de Emissão) e à Companhia, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária julgada apropriada, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Companhia fará as retenções dos tributos previstos na legislação tributária em vigor nos rendimentos de tal Debenturista. (xxix) Classificação de Risco. Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures. (xxx) Garantias Reais e Obrigações de Aporte: (a) Garantias Reais Compartilhadas. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e/ou cumprimento de quaisquer das obrigações da Companhia, principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-las, perante os Debenturistas, o que inclui, mas não se limita a, o pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, custos, comissões, encargos, despesas, multas, penalidades, honorários arbitrados em juízo ou definidos fora dele, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que o Agente Fidejussório e/ou os Debenturistas venham a comprovadamente desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias Reais, bem como em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes da Escritura de Emissão e dos Agentes de Swap, decorrentes dos Contratos de Swap ("Obrigações Garantidas Compartilhadas"), nos termos descritos na Escritura de Emissão e dos Contratos de Swap, a Companhia e o Acionista Direto, conforme aplicável, de forma irrevogável e irretroatável, constituem em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, as seguintes garantias reais ("Garantias Reais Compartilhadas"), as quais serão compartilhadas com os Agentes de Swap, nos termos do Compartilhamento de Garantias (conforme definido abaixo): (1) com eficácia sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), alienação fiduciária da totalidade das ações atuais e futuras de emissão da Companhia ("Ações Alienadas Fiduciariamente" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), bem como de todos os direitos econômicos e/ou patrimoniais inerentes e oriundos das Ações Alienadas Fiduciariamente, quer existentes ou futuros, declarados ou a serem declarados, inclusive dividendos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, juros sobre capital próprio, distribuições, reembolso de capital, bônus, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que sejam devidos em razão da titularidade das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Acionista Direto, os Agentes de Swap e o Agente Fidejussório, com interveniência e anuência da Companhia, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (2) com eficácia sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), alienação fiduciária das máquinas e equipamentos e ativos em estoque de propriedade da Companhia com valor individual, igual ou superior, a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para uso no Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Alienação Fiduciária Equipamentos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante, os Agentes de Swap e o Agente Fidejussório, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); (3) com eficácia sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo) (I) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios da Companhia, principais e acessórios, atuais e futuros (incluindo, sem limitação, recebíveis, créditos, direitos de indenização e multas), decorrentes, relacionados, e/ou emergentes (A) de cada um dos contratos de compra e venda de minério celebrados ou que venham a ser celebrados pela Companhia, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (B) da venda do produto e/ou derivados oriundos da exploração do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive por meio de vendas no mercado spot, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (C) de cada um dos Contratos do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) celebrados ou que venham a ser celebrados pela Companhia no âmbito do Projeto; (D) das apólices de seguro relativas ao Projeto detidas pela Companhia, conforme listadas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (E) dos ajustes positivos dos Contratos de Swap; (F) da conta vinculada nº 9.879-5, aberta na agência nº 2373/6 do Banco Bradesco S.A. ("Banco Depositário"), mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário ("Conta Centralizadora"), de titularidade da Companhia, mas não movimentável por ela, nos termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e a serem previstos no aditamento ao "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário", originalmente celebrado entre a Companhia, o Agente de Swap – Dívida Existente, o Agente Fidejussório – Dívida Existente e o Banco Depositário (conforme aditado de tempos em tempos anteriormente à presente data, "Contrato de Administração de Contas Original"), o qual será celebrado entre a Companhia, os Agentes de Swap, o Agente Fidejussório e o Banco Depositário na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária ("Aditamento ao Contrato de Administração de Contas"; sendo o Contrato de Administração de Contas Original, conforme aditado pelo Aditamento ao Contrato de Administração de Contas e demais aditamentos celebrados de tempos em tempos, o "Contrato de Administração de Contas"); (G) da conta vinculada nº 9.876-0, aberta na agência nº 2373/6 do Banco Depositário, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário ("Conta Reserva"), nos termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e a serem previstos no Contrato de Administração de Contas; (H) da conta vinculada nº 9.883-3, aberta na agência nº 2373/6 do Banco Depositário, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário ("Conta de Swap"), nos termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e a serem previstos no Contrato de Administração de Contas; e (I) os recursos depositados, transitados e/ou mantidos ou a serem mantidos na Conta Centralizadora, na Conta Reserva e na Conta de Swap a qualquer tempo, inclusive os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), bem como todos os seus frutos e rendimentos ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Garantias Compartilhadas"); e (II) cessão condicional da posição contratual da Companhia no âmbito do Contrato de Arrendamento Cefar (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Cessão Condicional"); em ambos os casos nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Condicional de Direitos e Contratos e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de cedente, os Agentes de Swap e o Agente Fidejussório, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (4) cessão fiduciária, pelos acionistas diretos e/ou indiretos da Companhia, de seus respectivos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes (conforme definido na Escritura de Emissão), caso e quando venham a ser celebrados entre a Companhia e referidos acionistas ("Contrato de Cessão Fiduciária de Mútuos com Acionistas"); (5) Garantias Exclusivas da Segunda Série e Obrigações de Aporte. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e/ou cumprimento de quaisquer das obrigações da Companhia, principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-las, perante os Debenturistas da Segunda Série, o que inclui, mas não se limita a, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, dos Encargos Moratórios, custos, comissões, encargos, despesas, multas, penalidades, honorários arbitrados em juízo ou definidos fora dele, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão, todos com relação às Debêntures da Segunda Série, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que o Agente Fidejussório e/ou os Debenturistas da Segunda Série venham a comprovadamente desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias – Segunda Série (conforme definido abaixo), bem como em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas da Segunda Série, decorrentes da Escritura de Emissão, e do Agente de Swap – Segunda Série, decorrentes do Contrato de Swap – Segunda Série ("Obrigações Garantidas – Segunda Série", e, em conjunto com as Obrigações Garantidas Compartilhadas, as "Obrigações Garantidas") nos termos descritos para as Debêntures da Segunda Série na Escritura de Emissão e no Contrato de Swap – Segunda Série; (6) será constituída, em favor dos Debenturistas da Segunda Série, representados pelo Agente Fidejussório, com eficácia sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios da Companhia, principais e acessórios, atuais e futuros (incluindo, sem limitação, recebíveis, créditos, direitos de indenização e multas), decorrentes, relacionados, e/ou emergentes (A) da conta vinculada nº 10895-2, aberta na agência nº 2373/6 do Banco Depositário, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário ("Conta Contribuição de Capital" sendo certo que a Conta Centralizadora, a Conta Reserva, a Conta de Swap e a Conta Contribuição de Capital serão doravante denominadas, em conjunto, as "Contas do Projeto"); e (B) os recursos depositados, transitados e/ou mantidos ou a serem mantidos na Conta Contribuição de Capital a qualquer tempo, inclusive os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), bem como todos os seus frutos e rendimentos ("Cessão Fiduciária da Conta Contribuição de Capital"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (7) o Acionista Direto, Tráfuga Ventures V.B.V. ("Veículo Tráfuga") e Dour International S.à.r.l. ("Veículo Mubadala"), e, em conjunto com o Acionista Direto e o Veículo Tráfuga, os "Provedores de Aporte de Capital", irão celebrar "Equity Support Agreement", por meio do qual os Provedores de Aporte de Capital irão assumir determinadas obrigações de aporte na Companhia, observados os termos e condições previstos no respectivo instrumento ("Contrato de Aporte de Capital" e "Obrigações de Aporte", respectivamente, sendo certo que as obrigações assumidas pelo Veículo Mubadala no âmbito do Contrato de Aporte de Capital serão garantidas por (a) cessão fiduciária de direitos creditórios detidos pela EAV Lux 2 S.à.r.l. ("EAV", e em conjunto com os Provedores de Aporte de Capital, as "Partes do ESA") (a.1) decorrentes dos direitos econômicos inerentes à determinadas quotas detidas pela EAV no Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FPOR11"), incluindo rendimentos, resgates, amortizações, proventos, dividendos e outras distribuições declarados e/ou pagos pelo FPOR11 à EAV ("Cessão Fiduciária de Dividendos"); e (a.2) contra o banco custodiante de determinada conta de custódia para investidor não residente de titularidade da EAV, limitados aos rendimentos, resgates, amortizações, proventos, dividendos e outras distribuições efetivamente pagos pelo

continua.



continuação...

FPOR11 à EAV ("Cessão Fiduciária Conta Não Residente", sendo a Cessão Fiduciária da Conta Contribuição de Capital, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Cessão Fiduciária Conta Não Residente doravante denominadas, em conjunto, "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Segunda Série" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Garantias Compartilhadas, a "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); em ambos os casos, observados os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a EAV, o Veículo Mubadala, o Agente Fiduciário e os Agentes de Swap ("Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos e Conta"); e (b) penhor (pledge) regido pelas leis de Luxemburgo sobre determinada conta bancária de movimentação restrita de titularidade da EAV, a ser aberta junto a determinada instituição financeira sediada em Luxemburgo ("Conta Cash Collateral" e "Pledge on Bank Account", sendo: (1) a Cessão Fiduciária de Dividendos, a Cessão Fiduciária Conta Não Residente e o Pledge on Bank Account denominados, em conjunto, as "Garantias do ESA"); e (2) o Pledge on Bank Account, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Segunda Série e as Garantias Reais Compartilhadas denominados, em conjunto, as "Garantias Reais"), nos termos de determinado *account pledge agreement* a ser celebrado entre a EAV, o Agente Fiduciário e os Agentes de Swap ("Account Pledge Agreement", sendo: (1) o Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos e Conta e o Account Pledge Agreement denominados, em conjunto, os "Contratos de Garantia ESA"; e (2) os Contratos de Garantia ESA, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e o Contrato de Cessão Fiduciária denominados, em conjunto, os "Contratos de Garantia Real"). Sendo (x) as Obrigações de Aporte, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Segunda Série e o Pledge on Bank Account, as "Garantias – Segunda Série", as quais serão compartilhadas com o Agente de Swap – Segunda Série, nos termos do Compartilhamento de Garantias (conforme definido abaixo); (y) as Obrigações de Aporte e as Garantias Reais doravante denominadas, em conjunto, "Garantias"; e (z) os Contratos de Garantia Real e o Contrato de Aporte de Capital doravante denominados, em conjunto, os "Contratos de Garantia").

(xxxii) **Condição Suspensiva das Garantias Reais.** Conforme descrito nos respectivos Contratos de Garantia Real, a plena eficácia das Garantias Reais Compartilhadas e da Cessão Fiduciária da Conta Contribuição de Capital e dos respectivos Contratos de Garantia Real estará condicionada, nos termos do artigo 125 e seguintes do Código Civil, à quitação integral das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Quarta Emissão ("Condição Suspensiva"), com o consequente cumprimento das formalidades descritas nos respectivos Contratos de Garantia Real e a constituição plena e eficaz das respectivas Garantias Reais em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e dos Agentes de Swap. O cumprimento da Condição Suspensiva e a formalização da liberação das garantias constituídas no âmbito da Quarta Emissão deverão ocorrer nos prazos e de acordo com os termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Garantia Real. (xxxiii) **Compartilhamento das Garantias.** (a) Observada a Condição Suspensiva, exclusivamente em relação às Garantias Reais Compartilhadas e a Cessão Fiduciária da Conta Contribuição de Capital, as Garantias são outorgadas em benefício conjunto (1) em relação às Garantias Reais Compartilhadas, do Agente de Swap – Primeira Série no âmbito do Contrato de Swap – Primeira Série; (2) do Agente de Swap – Segunda Série, no âmbito do Contrato de Swap – Segunda Série; e (3) dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e serão compartilhadas nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor com os Agentes de Swap em cada um dos Contratos de Swap e com os Debenturistas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, conforme detalhado nos respectivos Contratos de Garantia Real e no "Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, e os Agentes de Swap ("Compartilhamento das Garantias"); (b) em relação às Garantias – Segunda Série, do Agente de Swap – Segunda Série, no âmbito do Contrato de Swap – Segunda Série, e dos Debenturistas da Segunda Série, representados pelo Agente Fiduciário, e serão compartilhadas nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor com o Agente de Swap – Segunda Série e com os Debenturistas da Segunda Série, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, conforme detalhado nos respectivos Contratos de Garantia Real e no Compartilhamento de Garantias. (xxxiii) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, inclusive e desde que referido resgate antecipado total seja realizado de forma *pari passu* com a liquidação antecipada total dos Contratos de Swap, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, acrescido (b) da Remuneração aplicável a cada Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) de cada Série ou da

Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de cada Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, e (d) de um prêmio *flat* incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (a) e (b) acima, equivalente aos percentuais apresentados na tabela abaixo ("Prêmio" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente):

Data de Realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	% flat sobre saldo devedor à época
De 20 de abril de 2026 (inclusive) até 20 de abril de 2027 (exclusive)	2,0500%
De 20 de abril de 2027 (inclusive) até 20 de abril de 2028 (exclusive)	2,0000%

Data de Realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	% flat sobre saldo devedor à época
De 20 de abril de 2028 (inclusive) até 20 de abril de 2029 (exclusive)	1,4500%
De 20 de abril de 2029 (inclusive) até 20 de abril de 2030 (exclusive)	1,0000%
De 20 de abril de 2030 até a Data de Vencimento (exclusive)	0,7000% 0,6500%

(xxxiv) **Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, e desde que o resgate decorrente da oferta de resgate aqui referida seja realizado de forma *pari passu* com a liquidação antecipada total dos Contratos de Swap, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sem a necessidade de qualquer permissão ou regulamento prévio. A oferta de resgate antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas a igualdade de condições para aceitar ou recusar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, e (d) se aplicável, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo. (xxxv) **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e o previsto na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures da respectiva Série, sendo que a Companhia deverá, previamente à aquisição, enviar comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicar anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, sobre sua intenção, observado o disposto no artigo 19 e seguintes da Resolução CVM 77. (xxxvi) **Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão e desde que (a) a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizada extraordinariamente seja equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série na respectiva data de amortização extraordinária; e (b) referida amortização extraordinária parcial seja realizada de forma *pari passu* com a liquidação antecipada parcial do Contrato de Swap da respectiva Série; realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures, de forma *pari passu*, proporcional ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a (v) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, (y) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, e (z) de Prêmio incidente sobre os montantes indicados nas

alíneas (v) e (x) acima ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). (xxxvii) **Vencimento Antecipado.** Os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de assembleia geral de Debenturistas em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos na versão final da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos foram negociados e definidos pela diretoria e/ou representantes da Companhia na Escritura de Emissão, bem como se tais eventos são eventos de vencimento automático ou não automático. (xxxviii) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (xxxix) **Demais características e aprovação da Escritura de Emissão.** As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão. 5.3. A contratação e/ou renegociação, pela Companhia, junto aos Agentes de Swap, dos Contratos de Swap e da Nota de Negociação – Ponta Contrária; 5.4. A outorga da Alienação Fiduciária de Equipamentos e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Garantias Compartilhadas e Cessão Condicional, em benefício conjunto dos Agentes de Swap e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as quais serão compartilhadas nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor com o Agente de Swap e com os Debenturistas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, conforme detalhado nos Contratos de Garantia e no Compartilhamento das Garantias Reais; 5.5. A aprovação da outorga da Cessão Fiduciária da Conta Contribuição de Capital, em benefício conjunto dos titulares das Debêntures da Segunda Série, representados pelo Agente Fiduciário, e do Agente de Swap – Segunda Série, as qual será compartilhada nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor, com o Agente de Swap – Segunda Série e com os Debenturistas da Segunda Série, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; 5.6. A celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Aporte de Capital; 5.7. A celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, do Contrato de Cessão Fiduciária de Mútuos com Acionistas, se e quando forem celebrados Mútuos Permitidos (conforme definido na Escritura de Emissão) entre a Companhia e referidos acionistas; 5.8. A celebração, pela Companhia, do Aditamento ao Contrato de Administração de Contas; 5.9. A outorga, pela Companhia, de procurações por prazo superior a 1 (um) ano no âmbito dos Contratos de Garantia, independentemente das limitações temporais previstas na Cláusula 15, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, e para que tais procurações possam ser substabelecidas; 5.10. A autorização à diretoria da Companhia para realizar todos atos necessários para a efetivação das deliberações aqui previstas, incluindo a elaboração e celebração dos Documentos da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) e da Nota de Negociação – Ponta Contrária, incluindo termos de quitação junto ao Agente de Swap, aditamentos à Escritura de Emissão, e a formalização da contratação do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escritorador (conforme definido na Escritura de Emissão), o Agente de Liquidação (conforme definido na Escritura de Emissão), a B3, Banco Depositário, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e 5.11. A ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as matérias acima. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente via plataforma DocuSign. **Mesa:** Manuel Fares Hermeto (Presidente); Renan Soares Maia (Secretário). **Acionista Presente:** Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua administradora, a BRL Trust Investimentos Ltda., neste ato representada por seus administradores, os Srs. (as) Felipe Moura Lima e Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura. **Brumadinho, 14 de abril de 2025. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio. Manuel Fares Hermeto - Presidente. Renan Soares Maia - Secretário. JUCEMG nº 12675653 em 24/04/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
DISPENSA Nº 37/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025
 Torna pública a abertura de processo para aquisição de eletrocardiógrafo para atender a Secretaria de Saúde.
SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/05/2025 às 13:30, através do site www.ammlcita.org.br.
 Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
 Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 36/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025
 Torna pública a abertura de processo para aquisição de kit de robótica educacional para atender a Secretaria de Educação.
SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/05/2025 às 13:30, através do site www.ammlcita.org.br.
 Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
 Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
 O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2025, PROCESSO 050/2025**, cujo objeto consiste na **Aquisição de materiais e equipamentos para hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **21/05/2025 às 08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **21/05/2025 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **09/05/2025. ID LICITAR 62484.**

Itabira, 08 de maio de 2025.

Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
 Secretário Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico nº 0050/2025. – A prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será: aquisição de mobiliário de escritório (mesa de escritório, cadeiras fixas e giratórias, gaveteiro, armário de aço, arquivo, etc), eletrodomésticos (geladeira e ventilador mesa/parede), eletrônicos (tv) e móveis hospitalares (mesa auxiliar e suporte de soro de parede) com objetivo de atender as demandas dos setores de saúde da secretaria municipal de saúde. Início Recebimento de lances: 09/05/2025. Data da sessão 22 de maio de 2025. Local: Portal AMMLCITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
 Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
 Data de abertura: 21/05/2025, às 8:30 horas.
 Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlcita.org.br.
 Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – PROC.ADM. Nº126/2025 - Fica alterado o Edital e todos os seus anexos, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para a Execução de Reforma em Prédio Público localizado a Rua Brigadeiro Wilson Nogueira nº 449, Bairro Jardim Pinheiros, com o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-obra, para a instalação da Escola SENAI, conforme Termo de Cooperação nº 167.570 do SENAI-DRMG, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global. A Cópia da Errata encontra-se disponibilizada na íntegra no site da prefeitura, no link licitacoes <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/> e na plataforma <https://licitar.digital/>. A nova data da sessão será às 08h30 dia 30/05/2025. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 08 de maio de 2025. Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito Municipal.

TRANSGER S/A - TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS
 CNPJ 00.375.461/0001-49 - NIRE 31300010856 - Edital de Convocação AGO - Segunda Convocação - Ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Cia. à Rua Bari 121, salas 201/204, B. Cachoeirinha, BH - MG, no dia 13/05/2025 às 14 horas, para deliberar sobre: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e destinação dos resultados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024; 2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; 3) Fixar a remuneração dos Administradores; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. As procurações para representação na Assembleia deverão ser protocoladas nas Cia. até 48 horas antes da sua realização. Belo Horizonte, 06/05/2025. **Joaquim Augusto Nahas - Presidente do Conselho de Administração.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
Torna público a ABERTURA DO Processo Licitatório nº 018/2025
Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2025
 Objeto: Chamamento Público, com o intuito de promover o credenciamento, para viabilizar a prestação de serviços especializados em saúde, a fim de subsidiar as necessidades dos municípios consorciados ao CISALP e Clínicas de Especializadas geridas pelo Consórcio, valendo ressaltar que não há garantia de consumo mínimo, sendo o pagamento realizado por contratação individualizada de produção (item). (Novos itens da tabela).
 Início da habilitação dia 26/05/2025 a partir das 08h00min.
 Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br
 Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados no e-mail suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br
Lagoa Formosa - MG, 08/05/2025. Fernando Breno Valadares Vieira - Presidente do CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 02). Processo Licitatório Nº 028/2025. Pregão Presencial Nº 008/2025. 1º) Retira o item 22 (BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA LCD VIDRO TEMPERADO) da tabela inserida no Anexo I do Edital, não fazendo, assim, mas parte do objeto licitatório. 2º) Mantém-se o julgamento das propostas para o próximo dia 20 de maio, às 9h00min, já que a alteração realizada não afeta a formulação das propostas para os itens mantidos. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. 08/05/2025. **Júlia Mara Silva Costa – Pregoeira. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito.**



IRACEMA BARRETO
 Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
 Editora-Executiva

REDAÇÃO
 (31) 3253-2226 - 3253-2229
 Rua dos Pampas, 484, Prado
 CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
 Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
 Thiago Alfenas
 (31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
 (31) 3253-2210

GERAL:
 (31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
 (31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



REITAS **oPorto**
LEILÃO DE APARTAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97
 Data e horário do 1º leilão: dia 06 de junho de 2025 a partir das 11h00
 Data e horário do 2º leilão: dia 13 de junho de 2025 a partir das 11h00
Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitaisleiloeiro.com.br
ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, nos termos da Escritura Pública lavrada em 22/10/2021, onde figura como devedora fiduciante **Jessica Adriane Sales Rodrigues** (Contrato 1000237405, Cota 164, Grupo I141; Contrato 1000266997, Cota 197, Grupo I168) e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.freitaisleiloeiro.com.br, do imóvel abaixo descrito. **O PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia **06 de junho de 2025, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 194.528,76 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 04 do Residencial Parque Verano, situado na Rua Vulcânica, nº 11, bairro Serrano em Belo Horizonte/MG, com área real privativa coberta padrão de 43,91m², área de uso comum real total de 28,2780m² (sendo 10,35m² de estacionamento) área real total 72,1880m², área equivalente em área de custo padrão total 51,0605m², fração ideal de 0,01073179 do Lote 26, do Quarteirão 65, originado do desmembramento da área de 21.902,71m², no lugar denominado Ressaca, com área de 4.051,71m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101203 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Obs.: Ocupado. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13 de junho de 2025, a partir das 11h00**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 296.285,97 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**. O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitaisleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *propter rem*, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. A devedora fiduciante será comunicada das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitaisleiloeiro.com.br.
 Central de Informações: 11 3117.1001 • www.freitaisleiloeiro.com.br • af@freitaisleiloeiro.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS e 57.009.331 DANILLO MARCOS ALVES VIANA. CONTRATO nº 15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS DIVERSOS (PADARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS - MG; LICITACAO: Dispensa 8 / 2025 - Valor Global: R\$ 15.928,85 - Vigência:24/04/2025 Até:23/05/2026 BONITO DE MINAS, Quinta-feira 24 Abril 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 O CIMEV torna público que o Edital nº 005/2025, referente ao Procedimento Licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025, Informa-se a alteração da data realização da sessão pública do pregão eletrônico: para o dia 23/05/2025, às 09h00. Demais informações, edital retificado e anexos estão disponíveis pelo telefone (31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com ou pelo site: <https://www.cimevmg.com.br/>.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS e 60.427.831 RAIANE MUNIZ PIMENTA. CONTRATO nº 16; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG; LICITACAO: Dispensa 9 / 2025. Valor Global:R\$ 18.360,00. Vigência:25/04/2025 Até: 24/04/2026. BONITO DE MINAS, Sexta-feira 25 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG
A Pref. torna público a retificação do edital do P. L. nº 24/2025 - P. E. - SRP Nº 07/2025 - Onde se lê: Menor Preço Por item - Leia-se: - Menor Preço Global. Recebimento da documentação: A partir do dia 12/05/2025 - Abertura: dia 26/05/2025 às 08h31m. Edital disponível no site: www.ibiracatu.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br
Renato Freire da Fonseca - Pregociro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPEÇERICA - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 - Aviso de Licitação - Processo nº 2/2025, Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto simplificado: Registro de preços para avaliação de imóveis e levantamentos topográficos planialimétricos georreferenciados, com disponibilização, na modalidade SaaS, de software próprio para apoio à gestão patrimonial imobiliária, e cartorial, bem como a estruturação do inventário técnico dos bens imóveis pertencentes aos entes consorciados. A licitação ocorrerá no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações podem ser obtidas no e-mail consorcioimmvi@gmail.com ou presencialmente na sede do Consórcio, à Rua Irmã Marta Morato 241, Bom Pastor, Divinópolis/MG. Ruan Brandão Raposo Simões - Pregociro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustível para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era. Data de abertura: 22/05/2025, às 8:30 horas.
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 - Centro.
Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Segundo Aditivo de Contrato - Concorrência nº 01/2024 - Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, UBS Padrão Alvenaria - Tipo I, no Distrito de Bom Jesus, conforme Resolução SES/MG nº 9.196 de 05/12/2023. Empresa Contratada: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ sob o nº 31.055.017/0001-70, Valor: R\$ 1.650.000,00, Contrato nº 19/2024. Prazo do Aditivo: 06 meses. Porteirinha/MG, 08/05/2024.
Fernando Henrique M. Aguiar
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 28/2025 - Concorrência Eletrônica N.01/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução de praça no bairro Cidade Universitária no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 27/05/2025. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 27/05/2025. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitar.digital>. S. G. R. Abaixo, 07 de maio de 2025 - Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025, PRC nº 078/2025, aquisição de dietas e fórmulas, Sessão pública: 22/05/2025 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140.
Catás Altas, 07/05/2025
Jalazy Silva
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, PRC nº 077/2025, aquisição de materiais para oficinas, Sessão pública: 21/05/2025 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140.
Catás Altas, 07/05/2025
Dayane Magalhães
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa a nova data de realização do Processo Licitatório Nº 26/2024 - Pregão Eletrônico Nº 26/2024 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores, com/sem motorista e com/sem combustível, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 28/05/2025. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 28/05/2025. O Termo de Retificação poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia>, 08 de maio de 2025.
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS e 12.750.486 VALDIR ROBERTO LOPES SANTOS. CONTRATO nº 14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG; LICITACAO: Dispensa 7 / 2025 Valor Global: R\$ 23.336,00 Vigência:24/04/2025Até: 23/04/2026 BONITO DE MINAS, Quinta-feira 24 Abril 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. Departamento de Compras e Licitações. Contratos de Prestação de Serviços nº 038/2025. PRC nº 037/2025. Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Luz/MG. Contratado: Thor Empreendimentos e Serviços Ltda. Objeto: "Contratação de obra e serviços de engenharia comuns, para construção de creche escola TP 02 padrões FNDE, no âmbito do novo PAC, no Município de Luz/MG". Valor: R\$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais). Vigência: O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Luz/MG, 29 de abril de 2025. Ailton Duarte - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Terceiro Aditivo de Contrato - Concorrência nº 07/2024 - Objeto: Execução de execução de Pavimento Intertravado em bloco sextavado na estrada vicinal de Bom Jesus II, Rua Projetada X e Projetada C no Distrito de Bom Jesus, Rua Cel. Ananias José Alves e Dr. Almerindo Alves de Brito, no Centro da cidade e Rua Wenceslau Braz, Bairro Ouro Branco, conforme Convênio nº 1491000856/2024/SEGOV. Contrato nº 58/2024. Prazo do Aditivo: 03 meses. Porteirinha/MG, 08/05/2025.
Fernando Henrique M. Aguiar
Secretário de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa - Processo nº: 6/2025 - Dispensa nº: 6/2025
VALMIR LOPES COUTINHO, VEREADOR de BONITO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG Pelo valor GLOBAL de R\$ 21.617,50 junto aos fornecedores abaixo listados: PAULA TATIANE MENDES DE LUCENA. BONITO DE MINAS, Segunda-feira 07 de Abril de 2025. VEREADOR VALMIR LOPES COUTINHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa - Processo nº: 5/2025 - Dispensa nº: 5/2025
VALMIR LOPES COUTINHO, VEREADOR de BONITO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CHAVEIROS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG. Pelo valor GLOBAL de R\$ 5.720,00 junto aos fornecedores abaixo listados: JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES BONITO DE MINAS, Sexta-feira 04 de Abril de 2025. VEREADOR VALMIR LOPES COUTINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que será aberta, às 10h30min do dia 28 de Maio de 2025, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão do Pregão Eletrônico no 008/2025, do tipo Menor Preço por Item, referente ao Processo Administrativo nº 048/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. O Edital ficará à disposição dos interessados na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Daniela Kézia de Amorim - Pregoeira.

CÂMARA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.
A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, o Decreto Legislativo no 03/2025 o qual "Dispõe sobre a anulação do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 e contém outras providências". O decreto na íntegra, encontra-se disponível nos sites: <https://cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br> e <https://novo.ibgpcursos.com.br/>.
Ivanev Leandro Nepomuceno
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG
PROC. 18/2025 - CREDENCIAMENTO. 02/2025.
Objeto: Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Buritizeiro - MG, e grade composta por programação específica para a localidade, que seja autorizada pela Anatel para funcionar no município de Buritizeiro - MG. Início de Recebimento dos Documentos para credenciamento: A partir das 12:00 horas do dia 12/05/2025 nesta Prefeitura. O edital e os anexos se encontram no site: www.buritizeiro.mg.gov.br/edital - Tel. (38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.
Pedro Henrique Soares Braga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/2025**. Processo de Compras Nº 72/2025 - Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5001692-83.2025.8.13.0470**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **09/05/2025 das 17h30min até o dia: 16/05/2025 às 08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.
Paracatu-MG, 08 de Maio de 2025
Diego Lima de Lira
Membro da Comissão.

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DA BMA SECURITIZADORA S.A. CNPJ nº 04.567.353/0001-29
Av. Pres. Antônio Carlos, nº 7.965, São Luiz, Belo Horizonte-MG
Comunicamos que o Relatório de Agente Fiduciário referente ao ano de 2024, destinado aos debenturistas da 2ª emissão privada de debêntures da BMA SECURITIZADORA S.A., encontra-se à disposição na sede da emissora e com o Fiduciário, na Rua Frei Francisco Sampaio, 127 - casa 1, Jardim das Américas, Curitiba - PR, ou ainda por solicitação através do fone (41) 99991.4211. Curitiba, 02 de maio de 2025. Rogério Montefusco Arrais Pessoa - Agente Fiduciário

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23/05/2025 às 08:30 hs**, Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133 de 2021, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução da Terraplenagem do Centro Esportivo, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 959856/2024, firmado entre o Município de Esporte/Caixa e o Município de Jaíba/MG, constantes no Projeto Básico, Planilha de quantitativos e custos, Cronograma Físico-Financeiro, que integram o Edital e seus anexos, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, cuja cópia poderá ser obtida. Esclarecimentos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 07:00 às 11:00 hs, nos dias úteis. Jaíba/MG, 08 de maio de 2025. Teófilo Gomes Caires - Diretor Especial de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Adm. de Licitação Nº 011/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 023/2025. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Contrato Adm. de obras e serviço de Engenharia para construção do Centro de Esportes, no Município de Jaíba/MG, ao Termo de Compromisso para execução de ações relativas ao PAC 959859/2024/ MESP/CAIXA, e Município de Jaíba/MG, com vinte cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: **DWZ CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 25.027.268/0001-48, com sede em Espinosa/MG; Com valor estimado de R\$1.278.578,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais); Vigência: A vigência será de 11 meses; Data da Homologação: 24/04/2025; Assinatura: pela Contratante Jimmy Diogo Silva Murça - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL ARTÍSTICO "ARTHUR FERNANDES" sendo um show que será realizado durante o CIRCUITO CULTURAL 2025, na Praça central do Distrito do Contrato. Empresa Contratada: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES LOURENÇO FERNANDES - CNPJ: 57.135.349/0001-58 - CNPJ: VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00. Contrato nº 0265/2025. Dotação Orçamentária: 13.392.0020.2060 Apoio a Realiz. do Carnaval, Festas Cívicas, Populares e Tradicionais - Ficha 0535/0536.

INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL ARTÍSTICO "DJ JUNINHO PORTUGAL" sendo um show que será realizado durante o CIRCUITO CULTURAL 2025, na Praça central do Distrito do Contrato no dia 01/06/2025. Empresa Contratada: EDER SOARES CHAVES 09680435776 - CNPJ: 18.049.377/0001-09. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00. Contrato nº 0266/2025. Dotação Orçamentária: 13.392.0020.2060 Apoio a Realiz. do Carnaval, Festas Cívicas, Populares e Tradicionais - Ficha 0535/0536.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 031/2025 - PE 013/2025
A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG. Abertura: 22/05/2025, às 09:00 horas, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no Link "Acesso Público". Maiores Informações pelo telefone: (33) 3731-8530 de 14h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA CIDSMEJE
Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a prorrogação do prazo de abertura da sessão de julgamento de propostas do procedimento Concorrência Eletrônica 001/2025 objeto: REGISTRO O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIDSMEJE, que passa para dia 19/06/2025 às 09:00, considerando a necessidade de adequação nos itens dos lotes que compõem o objeto do processo. Assim, fica cancelada a data de abertura de 12/05/2025. A composição dos novos lotes estará disponível a partir de 14/05/2025. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com. Ou no site <https://ammlicita.org.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2025**. Processo de Compras Nº 70/2025 - Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5000164-14.2025.8.13.0470**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **09/05/2025 das 17h30min até o dia: 14/05/2025 às 08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.
Paracatu-MG, 08 de Maio de 2025. Diego Lima de Lira - Membro da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna público o Processo Licitatório nº 025/2025 que realizará no dia 26/05/2025 às 8:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Edital disponível através do site www.curraldedentro.mg.gov.br.
Curral de Dentro/MG, 08/05/2025
Jhene Franco da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna público o Processo Licitatório nº 027/2025 que realizará no dia 30/05/2025 às 8:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Edital disponível através do site www.curraldedentro.mg.gov.br.
Curral de Dentro/MG, 08/05/2025
Jhene Franco da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
Prefeitura Municipal de Mutum/MG, Extrato de Edital Processo Licitatório 042/2025 Concorrência Eletrônica nº 006/2025. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a PUBLICAÇÃO: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, na Rua E, nº 116, Distrito de Ocidente, Município de Mutum/MG, creche Tipo 2, padrão FNDE, no Distrito de Ocidente, Município de Mutum/MG, conforme Proposta novo PAC: 6298005481/2023 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Início do recebimento das propostas partir do dia 09 de maio de 2025 as 08h 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 27 de maio de 2025 as 09h00min. O edital e demais anexos encontra-se disponível no site www.mutum.mg.gov.br e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>
Yngrid Coelho Cabalini - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PROCESSO SOB Nº 017/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, autuando o Processo sob nº 017/2025, Adesão nº 003/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULO NOVO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO I.O., em atendimento as necessidades do município de Curral de Dentro/MG. Contratada: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.282.963/0001-28, pelo valor total de R\$ 85.376,96. Demais informações poderão ser obtidas através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
Curral de Dentro/MG, 08/05/2025
Wladimir Rogério Ferraz Mendes - Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO SOB Nº 005/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/2024, da Prefeitura Municipal de Itabim/MG, autuando o Processo sob nº 005/2025, Adesão nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ferramentas e mão de obra especializada no Município de Curral de Dentro/MG. Contratada: MCFEE CONSTRUÇÕES & ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.991.072/0001-80, pelo valor total de R\$ 501.410,00. Demais informações poderão ser obtidas através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
Curral de Dentro/MG, 08/05/2025
Wladimir Rogério Ferraz Mendes - Agente de Contratações

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
LICENÇA AMBIENTAL
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, nos termos do Art. 30 da Deliberação Normativa COPAM Nº. 217 de 2017, torne público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas – URA Leste de Minas, a Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento: Rodovia: MGC-120 - Trecho: Itabira – Nova Era, atividades: Pavimentação, Melhoramentos e Implantação de Rodovias, nos municípios de Itabira e Nova Era/MG, Classe 4 (LAC 1), conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental Nº. 2024.01.04.003.0000282.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG
P. nº 021/2025 Inexigibilidade por Credenciamento 03/25. Objeto: eventual contratação de serviços de locação de veículo de freteamento por km rodado, para transporte de cargas. A entrega dos envelopes deverá ser realizada no Setor de Licitações a partir do dia 23/05/2025. Edital: Prefeitura, e-mail: licitacao@ibiai.mg.gov.br ou Site. ibiai.mg.gov.br
Ibiaí-MG, 08/05/2025
José Pedro Marçal – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Carangola, Processo Licitatório nº 442/2025 - Pregão Eletrônico nº 052/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos variados, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. Recebimento das Propostas: até às 09h29min do dia 03/06/2025 - Início da Sessão de disputa de preços: 03/06/2025, às 09hrs e 30min. Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600.
Carangola/MG, 08/05/2025
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Carangola, Processo Licitatório nº 456/2025 - Pregão Eletrônico nº 054/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene e utensílios domésticos. Recebimento das Propostas: até às 09h29min do dia 04/06/2025 - Início da Sessão de disputa de preços: 04/06/2025, às 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600.
Carangola/MG, 08/05/2025
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna público o Processo Licitatório nº 026/2025 que realizará no dia 28/05/2025 às 8:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Edital disponível através do site www.curraldedentro.mg.gov.br.
Curral de Dentro/MG, 08/05/2025
Jhene Franco da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA/MG
Proc. Licitatório 55/25, P. Presencial 16/25. Obj: Reg. de Preços p/ aquisição material de construção em geral. Abertura: 22/05/25, 14h. Proc. Licitatório 57/25, P. Presencial 17/25. Obj: Reg. de Preços p/ aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames e água mineral. Abertura: 22/05/25, 8hs. Proc. Licitatório 58/25, P. Presencial 18/25. Obj: Reg. de Preços p/ aquisição material de fisioterapia. Abertura: 22/05/25, 10h. Inf: www.ladainha.mg.gov.br e licitacao@prefeituradadainha@gmail.com. Camila S. C. Duarte. Ag. de Contratação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG
EDITAL 024/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços em exames médicos especializados para atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba-MG. O credenciamento ficará permanente aberto durante a vigência do edital. Início de recebimento da documentação: às 09:01hrs do dia 09/05/2025. - Tel.(38)3821-1138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br
Elaine Cristina Caires Oliveira
Leão - Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG, Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO. Data de abertura: 22/05/2025 - 09h00min. O edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação, por meio do site: www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlcita.org.br - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. 09/05/2025. José Reinaldo Cintra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Aviso de CANCELAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Tendo em vista a necessidade de correções/adequações do Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para que um novo certame seja realizado, contemplando o detalhamento dos serviços, o certame fica CANCELADO. Demais informações e esclarecimentos (34) 99951-9202, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br.
Conquista/MG, 05/05/2025
KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA /MG
EDITAL 025/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2025- Objeto: Aquisição de cabos de alumínio singolo para atender as instalações elétricas do setor de hemodinâmica da Fundação Hospitalar De Janaúba-MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 15/05/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 15/05/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 15/05/25 - Tel.(38)3821-1138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br. Elaine Cristina Caires Oliveira Leão – Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro - MG torna público licitação Pregão Eletrônico Nº 10/2025, no dia 22 de maio de 2025, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro. Objetivando o SRP - PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "AAZ" - INCLUINDO MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS, INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, FITOTERÁPICOS E SIMILARES - com base no maior desconto percentual global sobre os preços constantes na tabela CMED/ANVISA com entrega parcelada, conforme termo de referência e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO DAS 08:00 às 11:30 horas ou pelo portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde será realizado a sessão pública do Pregão Eletrônico. AS ALTERAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES, RESULTADOS, EXTRATO DE CONTRATO serão publicados no quadro de avisos da prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município. Santo Antônio do Retiro, 08 de maio de 2025
Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRADA", denominada "AISI",
Ficam convocadas as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da AISI, que se realizará no dia 17 de maio de 2025, às 10hs, na Rua Lírios do Campo, nº 300 - bairro Etelvina Carneiro - BH - MG, para apreciar e deliberarem, na qualidade de sócios fundadores, sobre o projeto de estatuto social e eleição da Presidência da Associação, Secretário-Geral, Tesoureiro e Núcleo de Gestão (conselho de administração - conselho gestor - conselho diretor - diretoria).
Belo Horizonte 09 de maio de 2025.
Pela Comissão Organizadora: Jacqueline Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO SOB Nº 020/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, autuando o Processo sob nº 020/2025, Adesão nº 004/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO). Contratada: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.122.936/0001-13, pelo valor total de R\$ 111.900,00. Demais informações poderão ser obtidas através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
Curral de Dentro/MG, 08/05/2025
Wladimir Rogério Ferraz Mendes - Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG, Torna público o edital de licitação 26/2025, Inexigibilidade 012/2025, Chamada Pública 01/2025 para recebimento da documentação e projeto de venda até dia 06 de junho de 2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, das Escolas da Rede Municipal de ensino de Jequitai/MG, durante o ano letivo de 2025. O EDITAL E ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA Prefeitura Municipal situada à rua Diamantina, nº 364, Centro, Jequitai/MG, no site <https://jequitai.mg.gov.br> ou no tel: (38) 999420515 e no e-mail: licitacoes@jequitai.mg.gov.br.
BRUNA RIBEIRO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG
O Município de Juruaia-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:
PRC 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR E DE MAQUINÁRIO PARA VEÍCULOS E MAQUINA PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG.
REALIZAÇÃO: 27/05/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão as 08h30min

PRC 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG.
REALIZAÇÃO: 27/05/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão as 10h30min.

PRC 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA.
REALIZAÇÃO: 27/05/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão as 13h30min.



SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

**PÓS-GRADUAÇÃO
FUNORTE
BELO HORIZONTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2025 - PROCESSO N.º 145/2025
Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público – abertura às 14:00 horas do dia 27/05/2025 em sua sede. Objeto: execução de serviço de drenagem com fornecimento de material na Rua Sílvia Maia, no bairro Bela Vista. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Fonte 2706000-Emenda Parlamentar 202437310009-C/c: 672.010-0). O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Outras informações, através do telefone (32) 3462-6733.
Além Paraíba, 08 de maio de 2025. Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 119/2025 - PROCESSO N.º 139/2025
Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público – abertura às 14:00 horas do dia 19/05/2025 em sua sede. Objeto: execução de serviço de pavimentação sextavado com fornecimento de materiais, na Av. Roberto Zamboni, Morro Graças a Deus, Sítio Branco Além Paraíba - MG. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Fonte 2706000-Emenda Parlamentar 202437310009-C/c: 672.010-0). O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Outras informações, através do telefone (32) 3462-6733.
Além Paraíba, 07 de maio de 2025. Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito Municipal.



**ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE MANHUAÇU/MG
CNPJ: 22.050.561/0001-38**

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 26/2025

O SAAE, através de sua Pregoeira e de seu diretor Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, vem informar aos interessados o julgamento do Recurso interposto tempestivamente pela empresa **Hidro Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ N.º 47.735.745/0001-62, contra a decisão da pregoeira na fase de proposta do processo de Licitação n.º 26/2025 Pregão Eletrônico n.º 13/2025, destinado à Contratação de empresa para aquisição de materiais de ferro galvanizado e bronze para manutenção do Sistema de Água do SAAE de Manhuaçu/MG, realizado no dia 23/04/2025 às 08:00 horas. Após a avaliação do recurso interposto pela empresa acima citada, decide deferir-lo e declarou a empresa **Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda**, CNPJ N.º 35.703.977/0002-30, desclassificada para o item 63. A íntegra desta decisão se encontra nos autos do processo e no site do Saae.

**Manhuaçu, 08 de maio de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio, Pregoeira oficial.**

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 26/2025

O SAAE, através de sua Pregoeira e de seu diretor Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, vem informar aos interessados o julgamento do Recurso interposto tempestivamente pela empresa **Julius Tools Máquinas Ferramentas e Suprimentos Industriais Ltda**, CNPJ N.º 34.724.905/0001-26, contra a decisão da pregoeira na fase de proposta do processo de Licitação n.º 26/2025 Pregão Eletrônico n.º 13/2025, destinado à Contratação de empresa para aquisição de materiais de ferro galvanizado e bronze para manutenção do Sistema de Água do SAAE de Manhuaçu/MG, realizado no dia 23/04/2025 às 08:00 horas. Após a avaliação do recurso interposto pela empresa acima citada, decide deferir-lo e declarou a empresa **Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda**, CNPJ N.º 35.703.977/0002-30 desclassificada para os itens 58, 60 e 62. A íntegra desta decisão se encontra nos autos do processo e no site do Saae.

**Manhuaçu, 08 de maio de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio, Pregoeira oficial.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 26/2025

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico n.º 13/2025 para Contratação de empresa para aquisição de materiais de ferro galvanizado e bronze para manutenção do Sistema de Água do SAAE de Manhuaçu/MG, realizado no dia 23/04/2025 às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas, **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 25, 30, 31, 32, 48 e 49, perfazendo o valor total de R\$16.366,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais), **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, dos itens 4, 8, 56 e 59, perfazendo o valor total de R\$ 9.991,60 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), **JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, dos itens 7, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 57, 58, 60 e 62, perfazendo o valor total de R\$63.516,55 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), **PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, dos itens 29 e 52, perfazendo o valor total de R\$10.265,00 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais), **VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, do item 61, perfazendo o valor total de R\$558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais) e **HIDRO COMERCIAL LTDA**, dos itens 63 e 64, perfazendo o valor total de R\$5.825,90 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos). Os itens 50, 51 e 53 foram declarados fracassados.

**Manhuaçu/MG, 08 de maio de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025- ABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 caminhão (zero quilômetro) com equipamento de sucção (limpa fossa) para atender as demandas de retiradas de resíduos das ETES do município de Manhuaçu/MG. **DATA DA SESSÃO DIA: 22/05/2025. HORA: 08:00 horas. TIPO:** Menor Preço por ITEM. **Licitação para Ampla Participação.** **REGÊNCIA LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, Lei 123/06, de 14/12/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 34 de 27/03/2023.

**Manhuaçu-MG, 08 de maio de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira Oficial.**

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Joorge Hannas, s/n.º - Bairro Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo tel: (33) 3339-2360 ou pelo e-mail: cpl@saaemanhuacu.mg.gov.br, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs ou através do site www.saaemanhuacu.com.br e no sistema do Licitanet (www.licitanet.com.br)